



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. 2005 - 2008

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / FAX: 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 414, DE 24 DE ABRIL 2008.

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos subsídios dos agentes políticos e da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Riachinho-MG.

O povo de Riachinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal. Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam recompostos em 5,36% (cinco virgula trinta e seis por cento), correspondente à variação do INPC no período de fevereiro de 2007 a janeiro de 2008, com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal, os subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Diretores Municipais), bem como a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Riachinho-MG, retroativos a 1º de janeiro de 2008.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Riachinho-MG, 24 de abril de 2008


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

